



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 18/2021

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr^a. LILIAN FONTOURA DEPIERE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para o cargo de Professor II a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme item 1 – Quadro de Cargo e Vagas, com base na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A portaria Nº 26.612, de 21 de dezembro de 2021, designa a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGO E VAGAS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação ¹	Valor da Inscrição
Professor II	CR ²	20 horas	R\$ 1.453,30 ³	Formação em nível superior em curso de Pedagogia, preferencialmente com habilitação em Séries Iniciais ou nível de Pós-Graduação ou Curso Normal Superior – Séries Iniciais, admitidas como formação mínima à obtida em Nível Médio, na modalidade Normal.	R\$ 20,00

¹ Não receberá pontuação

² CR - Cadastro Reserva

³ Vencimento básico referente à formação em nível de Magistério. A formação em nível de graduação e pós-graduação, em cursos na área de educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas, certificada no ato da contratação, implica acréscimo no vencimento, conforme Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

OBS.:

1) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

2) Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

- 1.1 As atribuições do cargo encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo V deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o **conhecimento e a tácita aceitação** do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Somente serão admitidas inscrições presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos, apresentando um documento de identificação oficial que contenha foto atualizada.

2.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá gerar a taxa de inscrição – boleto – junto à Secretaria Municipal de Finanças do município, localizada no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS*.

* O pagamento do boleto de inscrição deverá ser quitado em qualquer Agência Bancária.

2.4 O Comprovante do pagamento deverá ser apresentado no momento da inscrição, e **ficará retido** para fins de comprovação futura, caso necessário.

2.5 As inscrições para o referido cargo serão recebidas na Sala de Reuniões da SMEC, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através da apresentação do formulário constante no Anexo V deste Edital. Depois de realizada a impressão do Formulário eletrônico da Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo; depois, colá-lo na face externa do envelope; no interior deste, juntar a documentação comprobatória de habilitação (expressa no item 1) e também documentação/títulos para fins de pontuação/classificação (conforme item 5.4).

2.6 O envelope deve estar **lacrado** e ser entregue no momento da inscrição, no horário das **8h30 às 11h30, e das 14h às 17h** entre os dias **27/12/2021 e 30/12/2021**.

2.7 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, não será objeto de avaliação.

2.8 A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.

Atenção! Documentação entregue fora do período da inscrição, ou em local que não seja o especificado no item 2.5, **não será aceita**.

2.9 Somente serão analisados os *currículos* devidamente assinados, caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado. Ainda, somente serão analisados os *currículos* que estiverem digitados ou escritos com caneta esferográfica azul ou preta e letra perfeitamente legível e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados.

* A autenticação poderá ser feita por servidor público que estará disponível nos dias e local das inscrições. A autenticação dar -se -á mediante apresentação do documento original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

2.10 O candidato(a) é o único responsável pela veracidade dos documentos entregues.

OBS: DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
2. O disposto no item 1 dessa observação, não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
3. Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br na data de **03/01/2022**.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a Comissão Organizadora, protocolando requerimento junto ao Gabinete da Prefeita, no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, no próximo dia útil à data de publicação do Edital de Homologação preliminar das inscrições, ou seja, em **04/01/2022**.

4.3 A comissão organizadora tem o prazo de um dia para fornecer vistas a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Gabinete da Prefeita, no dia **05/01/2022**.

4.4 De posse da ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao Gabinete da Prefeita – no dia **06/01/2022** – mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irrisignação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4.5 Após a análise do recurso na data de – **07/01/2022**, a Comissão, poderá reconsiderar sua decisão; em caso positivo o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.6 A lista final de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br no dia **10/01/2022**.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

5.1 A escolaridade exigida/requisito para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2 Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente Edital.

5.3 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

5.4 Os currículos apresentados pelos candidatos para os cargos de **Professor II** serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO APRESENTADA (Os títulos deverão estar relacionados a Área da Educação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização – 01 ponto para cada Especialização ¹	03
2. Mestrado – 02 pontos para cada Mestrado ¹	04
3. Doutorado – 03 pontos para cada Doutorado ¹	03
4. Participação em Eventos com duração mínima de seis (06) horas – 01 ponto por evento (Congressos, Seminários, Palestras, etc..) e datados dos últimos cinco (05) anos ¹ . Datadas: 27/12/2016 a 27/12/2021 .	05

¹ Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo. No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser feita por servidor público que estará disponível nos dias e local das inscrições. A autenticação dar -se -á mediante apresentação do documento original.

5.5 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

- a)** sem descrição do período de realização (data de início e fim);
- b)** sem descrição da respectiva carga horária;
- c)** com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d)** com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e)** iniciados fora do prazo previsto neste Edital;
- f)** sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;

5.6 A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

6.1 O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br no dia **13/01/2022**.

7. RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) que não concordar com sua classificação poderá interpor recurso dirigido a Comissão Organizadora, desde que entregue através de Protocolo, no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, conforme ANEXO IV, na data de **14/01/2022**.

7.2 Somente serão aceitos recursos entregues através de Protocolo realizado pelo(a) candidato(a).

7.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de **revisão** de recurso.

7.4 A divulgação do julgamento de recursos se dará na data de **17/01/2022**.

7.5 A classificação preliminar será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos, inclusive dos empatados, e se dará na data de **17/01/2022**.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência àquele que tiver a maior escolaridade.

8.2 Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição (**30/12/2021**), conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

8.3 Se persistirem os empates, os candidatos serão submetidos a sorteio em ato público.

9. SORTEIO PÚBLICO

Se necessário o **Sorteio Público**, esse será realizado junto ao Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, com a presença ou **não** dos candidatos interessados que serão convocados via programa informativo da Prefeitura nas rádios locais, correios eletrônicos, telefones, bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **18/01/2022** às 14h (quatorze horas).

10. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **19/01/2022**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

11. VALIDADE

11.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderá ser chamado os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação.

12. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

12.1 A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurem a certeza da ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

12.1.1 O candidato terá o prazo de **03 (três) dias seguidos para habilitação, e 10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

12.2 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

12.2.1 cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

12.2.2 Cópia do documento de identidade.

12.2.3 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

12.2.4 Fotografia 3x4, recente.

12.2.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

12.2.6 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

12.2.7 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, bem como CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos;

12.2.8 Certidão criminal e cível.

12.2.9 Comprovante de endereço atualizado e informação de telefone para contato.

12.2.10 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

12.2.11 Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura no cargo.

12.2.12 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

12.2.13 Declaração de bens e renda.

12.2.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

12.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

12.4 São requisitos para ingresso no serviço público:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado Nº **18/2021**;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

- d)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e)** possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- f)** não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

12.5 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

12.6 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

13. DOS EXAMES MÉDICOS

13.1 Os candidatos convocados para contratação, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 O não comparecimento no exame, ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

14.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

14.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 23 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

JULIANA BACKES LÜTZ
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 18/2021

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO: Professor II

DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Fonte: Lei Municipal Nº 1691, de 30 de dezembro de 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 18/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	23/12/2021
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado.	27/12/2021 a 30/12/2021
Edital de homologação preliminar das inscrições.	03/01/2022
Requerimento dirigido à comissão organizadora das razões do indeferimento da inscrição.	04/01/2022
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo.	05/01/2022
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	06/01/2022
Prazo para análise dos recursos.	07/01/2022
Homologação final das inscrições.	10/01/2022
Divulgação da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e classificação preliminar dos candidatos.	13/01/2022
Vista aos <i>currículos</i> e interposição de recursos do resultado da classificação.	14/01/2022
Divulgação do julgamento dos recursos.	17/01/2022
Divulgação de Classificação após julgamento de recursos.	17/01/2022
Sorteio.	18/01/2022
Homologação e publicação do resultado final.	19/01/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

OBS.: Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 18/2021

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone residencial e/ou celular: () _____ () _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3. ESCOLARIDADE:

3.1 Graduação

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

3.2 1ª Especialização

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

3.3 2ª Especialização

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

3.4 3ª Especialização

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

3.5 1º Mestrado

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

3.6 2º Mestrado

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3.7 Doutorado

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4. CURSOS:

4.1 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.2 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.3 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.4 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.5 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.6 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4.7 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.8 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.9 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

4.10 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

Outros: _____

Santo Augusto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 18/2021

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18/2021

NOME DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CPF		RG	
ESTADO		CEP	
TEL. FIXO		TEL. CELULAR	

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		DATA DA INSCRIÇÃO	
---------------------	--	-------------------	--

----- CORTAR (NÃO COLAR) -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18/2021

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
CARGO PRETENDIDO	

Assinatura do responsável pelo recebimento